



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
CNPJ: 07.450.778/0001 - 41
Adm.: *Compromisso com o povo*
Rua dos Três Poderes, 240, Centro. CEP: 64.655-000 Alagoinha do Piauí.
Fone: (89) 3442-1124 E-mail: prefeituraapi@gmail.com

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2019 – PMAP

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
COMO ENGENHEIRO CIVIL, QUE PACTUAM O
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ - PI E O
SR. LUCIANO GIL MENDES COELHO,
CONFORME AS CLAUSULAS ABAIXO.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO, QUE CELEBRAM DE UM LADO: **O MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ - PIAUÍ**, pessoa jurídica, portador do CNPJ nº 07.450.778/0001-41, com sede administrativa à Rua dos Três Poderes, nº 240 - Centro, CEP-64.655-000, neste ato representado pelo Sr. **JORISMAR JOSÉ DA ROCHA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Alagoinha do Piauí, inscrito no CPF nº 361.897.663-15, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado o Sr. **LUCIANO GIL MENDES COELHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado a Rua Manoel policarpo, nº 166, Centro, na Cidade de Alagoinha do Piauí – Piauí, CEP – 64.655-000, portador do RG: 1633953 SSP/PI e inscrito no CPF: 796.015.533-04, de ora em diante denominado de **CONTRATADO**, tem pactuado, justo e contratado, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

O Município de Alagoinha do Piauí, Piauí, não possui em seu quadro de pessoal, profissional especializado na área de engenharia para exercer as funções de engenheiro civil para fiscalizar e acompanhar as obras e serviços de engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços como responsável técnico para acompanhamento e fiscalização das obras e serviços de engenharia do município de Alagoinha do Piauí.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DAS FONTES DE RECURSO:

Obriga-se o município contratante ao pagamento no valor de **R\$ 2.220,00 (dois mil, duzentos e vinte reais) mensais**, com recursos próprios do município ao contratado mediante apresentação da nota fiscal e recibo, após atesto pelo setor competente.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
CNPJ: 07.450.778/0001 - 41
Adm.: *Compromisso com o povo*
Rua dos Três Poderes, 240, Centro. CEP: 64.655-000 Alagoinha do Piauí.
Fone: (89) 3442-1124 E-mail: prefeituraapi@gmail.com

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O presente contrato terá vigência partir da data de sua assinatura e findará em **31 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme a lei.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Cidade de Pio IX - PI, quando esgotada a impossibilidade de entendimento via administrativamente ou por arbitramento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OMISSÕES:

Os casos omissos ou que possam deixar dúvida em face do pacto contratual serão resolvidos por entendimento entre os representantes das partes contratantes.

E, por estarem de pleno acordo com este contrato bilateral, que depois de lido e achado conforme, vai assinado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas que a tudo viram e presenciaram.

Alagoinha do Piauí (PI), 02 de Janeiro de 2019.

Jorismar José da Rocha - Município Contratante

Eng. Luciano Gil Mendes Coelho - Contratado

Testemunhas:

01. _____ CPF: _____

02. _____ CPF: _____



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
CNPJ: 07.450.778/0001 - 41
Adm.: *Compromisso com o povo*
Rua dos Três Poderes, 240, Centro. CEP: 64.655-000 Alagoinha do Piauí.
Fone: (89) 3442-1124 E-mail: prefeituraapi@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2019 – PMAP

REF. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 461, DE 08/04/2013, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ART. 37. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ/PI, inscrito no CNPJ: 07.450.778/0001- 41, neste ato representado pelo Senhor Jorismar José da Rocha (prefeito Municipal)

CONTRATADO: LUCIANO GIL MENDES COELHO, inscrito no CPF: 796.015.533-04.

OBJETO: Prestação de serviços como Engenheiro Civil, para acompanhamento e fiscalização das obras e serviços de engenharia do município de Alagoinha do Piauí.

VALOR MENSAL: R\$ 2.220,00 (Dois mil, duzentos e vinte reais)

FONTE DE RECURSOS: FPM, IPVA, ICMS, ISS, ITR, ARRECADAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PROPRIAS.

VIGENCIA: a partir da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019.

Alagoinha do Piauí, 02 de janeiro de 2019.

JORISMAR JOSE DA ROCHA
Prefeito Municipal